



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Sirlene Vieira de Oliveira, designada pelo Decreto 2.819/PMMA/2014 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico N.º 005/CPL/2015**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br. O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal nº 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para **fornecimento**, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETO: A Contratação de empresa para reforma geral e aquisição de peças para um ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

1 1.1. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Início de recebimento de Propostas:	21 de Janeiro de 2015 às 08h00min
Fim de recebimento de Propostas:	02 de fevereiro de 2015 às 08h44min
Abertura de Propostas:	02 de fevereiro de 2015 às 08h45min
Início da sessão:	02 de fevereiro de 2015, às 09h00min

1.2 Local: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

1.3 Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.4 O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.5 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).

ANEXO 4 Modelo de Proposta.

ANEXO 5 Ficha Técnica Descritiva do Objeto.

ANEXO 6 Termo de adesão ao Sistema

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

- 2
- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
 - 2.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
 - 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Cacoal - RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
 - 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 –DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 –DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO V) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

4.4- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.5- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do ANEXO IV.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO V;
- c) Cadastramento de Propostas, Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- d) No caso de duas ou mais propostas cadastradas no sistema com mesmo valor, prevalecerá a que for cadastrada primeira.

3

5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 – DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

- 6.1- O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
 - 6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
 - 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
 - 6.1.3- Abrir proposta de preços,
 - 6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
 - 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
 - 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
 - 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
 - 6.1.8- Declarar o vencedor,
 - 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
 - 6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
 - 6.1.11- o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 – DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2- Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
- 7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8 – DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.
- 8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.

9.2 - As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas e reconhecidas as assinaturas do licitante, e serem impressas em papel timbrado da licitante.

9.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

9.4 – Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

9.5 – O licitante vencedor por menor lance terá 2 (duas) hora para enviar a documentação para o e-mail da equipe do pregão cpl@ministroandreazza.ro.gov.br para ser analisado, sendo

9.6 – O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **para o endereço:**

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
A/C PREGOEIRA OFICIAL \Sirlene Vieira de Oliveira
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Avenida Pau Brasil Nº 5577 - Centro
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO

5

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - OS LANCES DEVERÃO SER SOBRE O VALOR GLOBAL DO LOTE, POREM OBSERVADOS O VALOR DE CADA ITEM.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

10.7 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.08 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.09 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 – DAS PROPOSTAS ESCRITAS

11.1 - O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11.3 Serão rejeitadas as propostas que:

11.3.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro (a);

11.3.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13 - DA ENTREGA

13.1 O prazo deverá ser obedecido conforme PROJETO BÁSICO.

14 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 – ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÃO:

14.1.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ministroandrezza.ro.gov.br, até as 15 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

14.1.2 – A **Pregoeira**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.1.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.1.4 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tcu.gov.br.

14.1.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

14.2 DOS RECURSOS:

14.2.1 - Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.2 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a **Pregoeira** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

14.2.3 – A **Pregoeira** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.4 - O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.2.5 - Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.



14.2.6 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.

14.2.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica (Portaria CAT n.º 173/2009) devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL E FEDERAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

17. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

9

O valor estimado da presente licitação é de R\$ 36.742,91 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 02.02.006.12.361.0042.2069

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: recurso PNATE

18.2 – DO CONTRATO

18.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;

18.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei n.º. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;

18.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;



19 – DA GARANTIA

19.1 - O prazo de garantia será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078/90.

20 – DO AGRUPAMENTO DOS LOTES

20.1 – A aquisição das peças juntamente com os serviços foi agrupada em lote único a fim de possibilitar economia de escala e também em razão de que, assegurar rápida execução forma de execução pela experiência das licitações anteriores, as possíveis licitantes possuem condições de prestar este serviço com capacidade técnica e operacional de forma a abranger todas as marcas.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2361, na SEMEC no horário de 07h00min as 13h00min horas.

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 - É facultado aa PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

20.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

20.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.9 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

20.10 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

20.12 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.ministroandrezza.ro.gov.br/publicacoes/editais>, no link Portal Transparência www.bll.org.br e em www.bll.org.br.

20.13 - A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO ou pelo telefone (69)3448-2361 para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em cpl@ministroandrezza.ro.gov.br, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

20.14 - No caso de desconexão com a PREGOEIRA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

20.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 20 de Janeiro de 2015.

Sirlene Vieira de Oliveira
PREGOEIRA OFICIAL
Decreto 2.819/2014/PMMA

11

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de peças para o motor 366 do ônibus BWT1726 e 01 peça para o micro-ônibus NBH5653 e serviços para os mesmos, afim de dar manutenção para o bom andamento das necessidades da Secretaria.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para reforma geral e aquisição de peças para um ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

O objetivo desta Contratação se faz necessidade em adquirir uma empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção em um ônibus Placa BWT1726, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, e ainda adquirindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos.

3. JUSTIFICATIVA

A - MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, visa cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.
- 3.2 As peças que fazer parte neste objeto são de extrema necessidade e a ausência ou descontinuidade pode causar danos irreversíveis aos alunos que necessitam de condução para chegar até as escolas.
- 3.3 A contratação dos serviços igualmente é de suma importância, haja vista que o ônibus está sem condições de trafegar de acordo com as legislações de trânsito, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sendo exigindo, desta forma, perfeito estado de conservação.

Isto posto, são necessidades inadiáveis, da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população assistida.



4. VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor da presente aquisição e serviços em R\$ 36.742,91 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

O valor total estimado para compra de peças é de R\$ 13.863,97 (treze mil oitocentos e sessenta e três e noventa e sete centavos);

O valor total estimado para execução dos serviços é de 22.878,94 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

a) Foi utilizado na composição estimada dos preços pesquisa em Municípios de Ministro Andreazza e os circunvizinhos, no período de janeiro do ano 2015.

6. DA EXECUÇÃO:

- a) Deverão ser executados, exclusivamente, em até 10 (dez) dias pelo licitante vencedor, todos os serviços de reparos e manutenção no veículo;
- b) A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Termo e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
- c) O servidor responsável do órgão solicitante, quando do recebimento provisório deverá emitir parecer que deverá conter todas e quaisquer irregularidades, omissões e erros constatados, inclusive transgressões às normas técnicas, ou qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique, a fim de que sejam analisadas.
- d) A CONTRATADA, antes de montar o veículo, deverá comprovar que todas as peças são novas e genuínas para o fiscal do contrato de acordo com o orçamento autorizado, devendo haver essa comprovação através da Nota Fiscal da peça, devendo constar na nota fiscal o código da peça e a marca utilizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Expedir a Nota de Empenho, na qual constarão os elementos necessários à identificação do órgão solicitante, e o valor estimado.
- b) Entregar, antes de realizar os serviços, Documento Oficial, devidamente autorizado, contendo todos os dados necessários como identificação do veículo, tais como: marca, modelo, chassis, ano, placa, n.º de frota, órgão responsável e os defeitos relatados pelo condutor.
- c) Pagar o valor devido no prazo avençado;



- d) Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos produtos fornecidos;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei n.º 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

b) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

9. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- a) Será designado um Responsável Técnico da Secretaria de Educação, que ficará com as competências constantes no termo de acompanhamento dos serviços, recebimento, relatórios e demais atribuições a ele pertinentes.

10. DA GARANTIA

10.1 - A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que o a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal;

10.2 – Peças Originais – significa componentes confeccionados pelo fabricante, aprovados pela montadora e distribuídos no mercado para serem comercializados.

10.3 – Peças Genuínas – significa componente confeccionado pela montadora e distribuídos em suas concessionárias, a fim de serem comercializados.

10.4 – Fabricante – significa empresa que fabrica peças.

10.5 – Montadora – significa empresa que fabrica veículo ou equipamento.

10.6 - Todas as peças e acessórios a serem fornecidos pela CONTRATADA e destinados às viaturas da CONTRATANTE devem ser obrigatoriamente novos, originais, com controle de qualidade constando de carimbo com o logotipo do fabricante do veículo.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

11. DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 dias após a execução total do serviço; e
- b) Apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.
- c) O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de pelo o secretário da pasta).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a futura aquisição de material de consumo Combustível gasolina ocorrerá por conta do Orçamento Programa 02.006.12.361.0042.2.069 – Manutenção do Transporte Escolar e elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2015 desta Secretaria Municipal de Educação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone 0(xx) 69 3448 2361, na SEMEC no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza - RO, 13 de janeiro de 2015.

Sueli Regina de S. S. Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec. 2.947/2014



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

ANEXO A
TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	JOGO DE ANÉIS PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	458,66	458,66
2	JOGO DE PISTÃO PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	523,00	523,00
3	JOGO DE CAMISA PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	188,00	188,00
4	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	215,00	215,00
5	BOMBA DE ÓLEO PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	465,00	465,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	26,00	26,00
7	FILTRO DE AR PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	61,90	61,90
8	FILTRO DE DIESEL PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	2	26,56	53,12
9	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	138,00	138,00
10	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	253,16	253,16
11	BUCHA DE COMANDO PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	36,33	36,33
12	BOMBA INJETORA PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	4.373,50	4.373,50
13	JOGO DE VÁLVULAS DE ESCAPE PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	106,30	106,30
14	JOGO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	111,50	111,50
15	JOGO DE GUIA DE VÁLVULAS PARA O ÔNIBUS BWT 1726	pç	1	55,00	55,00
16	CAMBIO 6.90 COM TAMPAS PARA MICRO ÔNIBUS NBH 5653	pç	1	6.799,50	6.799,50
17	SERVIÇO DE SOLDAS NOS BANCOS PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	20	53,33	1.066,60
18	SERVIÇO DE TROCA DE CHAPA DO PORTA MALA PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	4	200,00	800,00
19	SERVIÇO DE CHAPEAR O ASSOALHO TRASEIRO PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	1	1.573,33	1.573,33
20	SERVIÇO DE TROCAR O SUPORTE DA ESCADA PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	1	1.140,66	1.140,66
21	SERVIÇO DE RETIRAR OS BANCOS E PARAFUSAR PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	43	28,33	1.218,19
22	SERVIÇO DE REVISÃO NA PARTE ELÉTRICA GERAL PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	1	1.890,33	1.890,33
23	SERVIÇO DE FIBRA DA PARTE TRASEIRA DO TETO PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	1	1.846,66	1.846,66
24	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	1	323,33	323,33

16



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º. 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

25	SERVIÇO DE PINTURA DO TETO E DAS LATERAIS PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	1	6.733,33	6.733,33
26	SERVIÇO DE ENCAPAMENTO DOS BANCOS PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	43	73,33	3.153,19
27	SERVIÇO DE TAPEÇARIA DAS LATERAIS INTERNAS DO ÔNIBUS PARA O ÔNIBUS BWT 1726	Serv.	2	1.566,66	3.133,32

- Os valores são para referencias.

Valor Máximo do Lote: 36.742,91 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2015

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo n.º 038/SEMEC/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

01	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03	Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
04	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
05	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
06	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
07	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
08	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)

18

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e nº CPF e RG)

CARIMBO



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
 Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico N° 005/CPL/2015

Processo n° 038/SEMEC/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTE 001

20

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico N° 005/CPL/2015**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).(TERMO DE REFERENCIA)

Local e data: _____

 Nome Completo do Representante Legal e
 Qualificação na Empresa



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

ANEXO V
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

Edital de Pregão Eletrônico N.º 0005/CPL/2015

Processo n.º 038/SEMEC/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

1. DO OBJETO

LOTE 01						
Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total

21

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3 O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc).

2.5 Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei n.º 10.520/02.

2.6 Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06.

Sim () ou Não ().

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

22

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela PREGOEIRA;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 005/CPL/2015
Processo Ordinário n° 038/2015/SEMEC

- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da PREGOEIRA;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

23

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

(Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)			
Licitante:			
CNPJ:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
2	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 005/CPL/2015
Processo Ordinário n.º 038/2015/SEMEC

-
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
 - IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
 - V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____ / _____ / _____ / _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)